

**PROPOSIÇÃO Nº 26/2018**

**“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA A SER OFERTADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA – CETEC ARAGUAÍNA.**

O Substituto do Presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

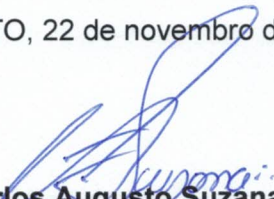
**CONSIDERANDO** a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

**PROPÕE:**

1. A Autorização do funcionamento do **curso técnico de nível médio em Logística** constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/Tocantins, no Centro de Educação e Tecnologia – CETEC ARAGUAÍNA, localizado na Avenida Dom Emanuel, Nº 1347, bairro Senador, Araguaína – TO, CEP 77.823-560.
2. Aprovar o plano do curso técnico em **Logística** cuja matriz curricular apresenta um total de 960 horas.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2018.



**Carlos Augusto Suzana**

Substituto do Presidente do Conselho Regional do SENAI de TO

## RESOLUÇÃO SENAI CR/TO Nº 26/2018

O Presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

**CONSIDERANDO** a aprovação da Proposição nº 26/2018 pelo Conselho Regional do SENAI-DR/TO em sua 214ª Reunião Ordinária, realizada em Palmas, em 22 de novembro de 2018.

### Resolve:

1. Autorizar o funcionamento do **curso técnico de nível médio em Logística** constante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/Tocantins, no Centro de Educação e Tecnologia – CETEC ARAGUAÍNA, localizado na Avenida Dom Emanuel, Nº 1347, bairro Senador, Araguaína – TO, CEP 77.823-560.
2. Aprovar o plano do curso técnico em **Logística** cuja matriz curricular apresenta um total de 960 horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas - TO, 22 de novembro de 2018.

  
**Carlos Augusto Suzana**

Substituto do Presidente do Conselho Regional do SENAI de TO

